

**PROCESSO Nº 021/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 018/2024**

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para atender as necessidades do Consórcio e de seus empregados públicos, conforme os termos da NR-07, para o exercício de 2024, sendo os serviços:

1.1.1 Exames Médicos de Saúde Ocupacional – (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional, demissionais, avaliações clínicas, exames complementares, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;

1.1.2 Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, quando solicitado pela Contratante;

1.1.3 E-Social

1.1.4 Atendimento Clínico (consultas clínicas na Medicina do Trabalho em horário comercial 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00).

1.2 Em caso, de Laudos Técnicos, os valores serão cobrados separadamente.

2 DO CONTRATADO

2.1 UNIMED SANTA MARIA/RS – COOPERATIVAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.497.368/0001-95, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 1482, Bairro: Nossa Senhora da Medianeira, município de Santa Maria/RS, CEP: 97.060-260.

3 DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor a ser pago mensalmente a empresa corresponde a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) de mensalidade, ou seja, R\$ 30,00 (trinta) reais por empregado público;

3.1.1 Neste primeiro mês haverá o pagamento da taxa de ingresso, que corresponde ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ou seja, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por empregado público.

3.1.1.1 E ocorrendo admissão de novo empregado público no quadro funcional do Consórcio, haverá a cobrança de uma taxa de ingresso de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) + o valor da mensalidade proporcional ao mês de ingresso;

3.1.2 Em caso, de Laudos Técnicos, os valores serão cobrados separadamente;

3.2 O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal ou boleto, bem como o pagamento está condicionado à validade e regularidade das Certidões Negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal e do Certificado de Regularidade do FGTS;

3.3 A nota fiscal ou boleto emitido pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, a descrição dos serviços realizados no mês;

3.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata;

3.5 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.6 O reajuste da mensalidade, na hipótese de prorrogação, será igual à variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - (IBGE) do período. Na falta do IPCA será adotado outro indexador que espelhe a perda do valor aquisitivo da moeda nacional;

4 DO ORÇAMENTO

4.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Conta reduzida	Bloqueio R\$
10	122	3003	2	001	2001	3.3.90.39	001	359	4.620,00 (12 meses)

5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica-se a presente contratação em face da necessidade e do interesse que tem a CONTRATANTE em cumprir com a legislação em vigor em relação aos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para atender as necessidades do órgão e de seus empregados públicos, conforme os termos da NR-07. Sendo os principais objetivos da NR-07, os de prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente possíveis agravos à saúde dos trabalhadores no que se refere às condições de trabalho. Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

6 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Por fim, com base no artigo 275, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 08 de março de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Presidente

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

ADILIO OLIVEIRA RIBEIRO
Assessor Jurídico
OAB/RS 35.509